



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/212.408-4	MGN2615440534	19/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.808.496-31	WELLINGTON ANDRADE MOTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13757920 em 06/04/2026 da Empresa CONATA ENGENHARIA LTDA, Nire 31205346656 e protocolo 262124084 - 23/03/2026. Efeitos do registro: 17/03/2026. Autenticação: E7822948E31FEB867C9C22C47727D3DBA85B2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/212.408-4 e o código de segurança WyYn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONATA ENGENHARIA LTDA

28ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

AMG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.414.353/0001-30, registrada na JUCEMG sob o nº 3130010313-7 em 14/01/2013, com sede à Rua Pernambuco, 1002, sala 501, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-151, neste ato representada pelo Diretor Presidente **MARLON COSTA SILVA**, brasileiro, solteiro, Administrador de empresas, inscrito no CPF sob o n.º 016.122.506-37, portador da carteira de identidade nº MG-14.415.058, expedida pela SSP/MG, nascido em Belo Horizonte, em 08/09/1987, com domicílio na Rua Urano, 145, térreo, sala 05, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-580; e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro **WELLINGTON ANDRADE MOTA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Administrador, inscrito no CPF sob o n.º 041.808.496-31, portador da carteira de identidade M-10.765.183, emitida pela SSP/MG, nascido aos 15/06/1978, com domicílio na Rua Urano, nº 145, térreo, sala 05, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-580 e **WELLINGTON ANDRADE MOTA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Administrador, inscrito no CPF sob o n.º 041.808.496-31, portador da carteira de identidade M-10.765.183, emitida pela SSP/MG, nascido aos 15/06/1978, com domicílio na Rua Urano, nº 145, térreo, sala 05, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-580, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **CONATA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.535.369/0001-61, registrada na JUCEMG sob o nº 312.053.4665-6, em 22/12/1997, pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, têm entre si justa e contratada a presente Alteração Contratual conforme as cláusulas e condições abaixo:

Da Alteração:

1. Os sócios deliberam pela alteração do quadro de administradores disposto na cláusula 6ª do contrato social que passar a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade será exercida pelo Administrador sócio **WELLINGTON ANDRADE MOTA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Administrador, inscrito no CPF sob o n.º 041.808.496-31, portador da carteira de identidade M-10.765.183, emitida pela SSP/MG, nascido aos 15/06/1978, com domicílio na Rua Urano, nº 145, térreo, sala 05, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-580 e o Administrador não sócio **TALES PAULO COUTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n.º 436.836.736-72, portador da carteira de identidade n.º. MG-2.507.549, expedida pela SSP/MG, Registro Profissional CREA/MG nº 50.080, nascido aos 27/01/1964, com domicílio na Rua Urano, nº 145, térreo, sala 05, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-580, designados Administradores, que assinarão em conjunto, se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Fica, no entanto, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais.

2. Consolidar o contrato social como adiante transcrito.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13757920 em 06/04/2026 da Empresa CONATA ENGENHARIA LTDA, Nire 31205346656 e protocolo 262124084 - 23/03/2026. Efeitos do registro: 17/03/2026. Autenticação: E7822948E31FEB867C9C22C47727D3DBA85B2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/212.408-4 e o código de segurança WyYn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONATA ENGENHARIA LTDA.

AMG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.414.353/0001-30, registrada na JUCEMG sob o nº 3130010313-7 em 14/01/2013, com sede à Rua Pernambuco, 1002, sala 501, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-151, neste ato representada pelo Diretor Presidente **MARLON COSTA SILVA**, brasileiro, solteiro, Administrador de empresas, inscrito no CPF sob o n.º 016.122.506-37, portador da carteira de identidade nº MG-14.415.058, expedida pela SSP/MG, nascido em Belo Horizonte, em 08/09/1987, com domicílio na Rua Urano, 145, Terreo, sala 05, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-580; e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro **WELLINGTON ANDRADE MOTA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Administrador, inscrito no CPF sob o n.º 041.808.496-31, portador da carteira de identidade M-10.765.183, emitida pela SSP/MG, nascido aos 15/06/1978, com domicílio na Rua Urano, nº 145, térreo, sala 05, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-580 e **WELLINGTON ANDRADE MOTA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Administrador, inscrito no CPF sob o n.º 041.808.496-31, portador da carteira de identidade M-10.765.183, emitida pela SSP/MG, nascido aos 15/06/1978, com domicílio na Rua Urano, nº 145, térreo, sala 05, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-580, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **CONATA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.535.369/0001-61, registrada na JUCEMG sob o nº 312.053.4665-6, em 22/12/1997, pelo presente aparelho particular e na melhor forma de direito, têm entre si justa e contratada a presente Consolidação do Contrato Social conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO: A sociedade é empresária limitada e tem a denominação social de "**CONATA ENGENHARIA LTDA.**", com sede na Rua Urano, nº 145, térreo, sala 05, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-580, com filial 01 sediada à Avenida Pedro Neiva de Santana, s/n, Bairro Jardim América, Imperatriz/MA, CEP 65.914-730, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional. A sociedade tem foro na comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto: **Prestação de serviços no ramo da construção civil e elétrica, construção, manutenção, conservação e limpeza de estradas, reformas de prédios e casas, ampliações, construção e incorporação de imóveis, construção de galpões, obras de arte, viadutos, aeroportos, logradouros públicos, hospitais, redes de transporte de oleodutos, gasodutos, água e esgoto, saneamento, envolvendo execução e operação de estação de tratamento de água e esgoto, transporte, barragens, obras de construção pesada, podendo participar do capital social de outras empresas. Locação de máquinas e equipamentos, limpeza urbana. Usinagem, coleta, reciclagem e remoção de lixo com destinação final de resíduos sólidos. Loteamentos, urbanização e obras de infraestrutura. Obras de geração e transmissão de energia com construção, instalação e montagens. Estudos e projetos, viabilidade técnica e econômica, consultoria, avaliação patrimonial, perícia técnica, cálculos, planejamento de obras, direção e fiscalização de obras civis de qualquer gênero e mais a compra, venda e locação de imóveis próprios, planejamento, implantação, administração, gestão, operação, apoio, asseio, conservação, limpeza e exploração englobando áreas comerciais, de terminais e passageiros e/ou cargas nos seguintes modais de transporte: Rodoviários, urbanos, aeroportuários, metroviários,**



ferroviários, hidroviários e marítimos, bem como corredores de transporte e centros de controles operacionais, centros comerciais shopping center e similares, e a prestação de serviços correlatos. Atividade de concessão de serviços cemiteriais, hospitalares e/ou de saúde, incluindo a gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização, expansão e comissionamento de sistemas correlatos. Elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, incluindo aprovações legais e obtenção de licenças. Construção de hospitais.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO: O capital social é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000 (vinte milhões), de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

AMG EMP E PARTICIPAÇÕES S/A	99,99 %	19.998.00 quotas	R\$19.998.000,00
WELLINGTON A. MOTA	00,01 %	2.000 quotas	R\$ 2.000,00
Totais	100 %	20.000.000 quotas	R\$ 20.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052 do CC/2002);

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e sua data de início de atividades deu-se em 25/10/1997;

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade será exercida pelo Administrador sócio **WELLINGTON ANDRADE MOTA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Administrador, inscrito no CPF sob o n.º 041.808.496-31, portador da carteira de identidade M-10.765.183, emitida pela SSP/MG, nascido aos 15/06/1978, com domicílio na Rua Urano, nº 145, térreo, sala 05, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-580 e o Administrador não sócio **TALES PAULO COUTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n.º 436.836.736-72, portador da carteira de identidade n.º. MG-2.507.549, expedida pela SSP/MG, Registro Profissional CREA/MG nº 50.080, nascido aos 27/01/1964, com domicílio na Rua Urano, nº 145, térreo, sala 05, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-580, designados Administradores, que assinarão em conjunto, se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Fica, no entanto, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais

Parágrafo Primeiro - Os Administradores farão jus à retirada mensal a título de Pró - Labore, levada em conta de despesas gerais, de acordo com a legislação aplicável.

Parágrafo Segundo - Os quotistas, administradores e procuradores da sociedade ficam proibidos de firmar atos (avais endossos e/ ou quaisquer garantias) que envolvam o nome da sociedade, que não sejam em benefício desta e inerente ao seu objeto social, exceto sob autorização expressa de todos os sócios representando a totalidade do capital social.



Parágrafo Terceiro - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresarial, conforme art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002.

Parágrafo Quarto - A sociedade poderá, em ato separado, designar Diretores e Administradores para fins de representá-la ativa e passivamente;

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

Nenhum quotista poderá vender ou de outro modo transferir todas ou quaisquer de suas quotas para terceiros, sem antes oferecê-las ao outro quotista, que terá direito de preferência para adquiri-las.

Parágrafo Único - O quotista que pretender ceder, transferir ou dispor de todas suas quotas, deverá apresentar oferta escrita ao outro quotista, contendo os termos e condições da oferta. Esta oferta será válida por trinta dias e findo este prazo, sem aceitação, as quotas poderão ser livremente cedidas ou transferidas a terceiros;

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS:

O exercício social abrangerá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro - Poderão ser levantados balanços intermediários, a critério dos sócios, inclusive com distribuição de lucros.

Parágrafo Segundo - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Terceiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002);

CLÁUSULA NONA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

Nas deliberações sociais serão observados os quóruns previstos no artigo 1.076 do Novo Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA - LIQUIDAÇÃO E AFASTAMENTO DOS QUOTISTAS:

No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, deverá ser nomeado um liquidante por resolução dos sócios. Em tal caso, os bens da sociedade serão utilizados para liquidar as obrigações sociais e o restante, se houver, será dividido entre os quotistas na proporção do número de quotas de cada um.

Parágrafo Único - A morte ou incapacidade de qualquer quotista não resulta na dissolução da sociedade, a qual continuará a existir com a automática e imediata transferência das quotas do quotista falecido ou incapaz, a uma ou mais pessoas, a menos que os quotistas restantes decidam liquidar a sociedade. O preço pagável ao quotista incapaz, sucessores do quotista falecido ou ao quotista excluído, será a parcela do patrimônio líquido da sociedade, proporcional as quotas de tal quotista, constante do último balanço levantado e será pago em seis parcelas mensais, a partir do segundo mês após ocorrer o fato, devendo todas as parcelas ser corrigidas monetariamente, pelo índice oficial do Governo Federal, que reflita a inflação do país;



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos sobre o presente contrato serão resolvidos com base no CC 2002.

E por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 17 de março de 2026.

Assinam digitalmente **WELLINGTON ANDRADE MOTA, TALES PAULO COUTO GUIMARÃES** e os representantes da **AMG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, MARLON COSTA SILVA e WELLINGTON ANDRADE MOTA.**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13757920 em 06/04/2026 da Empresa CONATA ENGENHARIA LTDA, Nire 31205346656 e protocolo 262124084 - 23/03/2026. Efeitos do registro: 17/03/2026. Autenticação: E7822948E31FEB867C9C22C47727D3DBA85B2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/212.408-4 e o código de segurança WyYn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/212.408-4	MGN2615440534	19/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.122.506-37	Marlon Costa Silva
436.836.736-72	TALES PAULO COUTO GUIMARAES
041.808.496-31	WELLINGTON ANDRADE MOTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13757920 em 06/04/2026 da Empresa CONATA ENGENHARIA LTDA, Nire 31205346656 e protocolo 262124084 - 23/03/2026. Efeitos do registro: 17/03/2026. Autenticação: E7822948E31FEB867C9C22C47727D3DBA85B2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/212.408-4 e o código de segurança WyYn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONATA ENGENHARIA LTDA, de NIRE 3120534665-6 e protocolado sob o número 26/212.408-4 em 23/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13757920, em 06/04/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.808.496-31	WELLINGTON ANDRADE MOTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.808.496-31	WELLINGTON ANDRADE MOTA
436.836.736-72	TALES PAULO COUTO GUIMARAES
016.122.506-37	Marlon Costa Silva

Belo Horizonte. segunda-feira, 06 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 06/04/2026, às 11:05 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 26/212.408-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 06 de abril de 2026



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13757920 em 06/04/2026 da Empresa CONATA ENGENHARIA LTDA, Nire 31205346656 e protocolo 262124084 - 23/03/2026. Efeitos do registro: 17/03/2026. Autenticação: E7822948E31FEB867C9C22C47727D3DBA85B2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/212.408-4 e o código de segurança WyYn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10